



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.340, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2011, o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, § 2º, inciso IV, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica agregado, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2011, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, por passar a exercer função policial militar como Assessor Militar junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, combinado com o inciso IV, do artigo 24, todos do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, adido ao Estado Maior Geral para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE LAZER, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA DE HABITABILIDADE